ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Fls. 06

LEI MUNICIPAL Nº 1905 DE 07 DE junho DE 2018.

Sanciono
Em 07/06/2018
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 122.447,04 (cento e vinte dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 122.447,04 (cento e vinte dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) para atender a seguinte despesa:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0014.	Benefícios Trabalhistas	
02.12.12.361.0014.2.030	Vale Transporte - Concessão	
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	**R$122.447,04**

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 122.447,04 (cento e vinte dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) - Orçamento Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$ 122.447,04**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 07 de junho de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal